

SUMÁRIO

ATOS CONVOCATÓRIOS DE REGISTRO DE PREÇO.....01
EXTRATOS DE CONTRATO.....02

ATOS CONVOCATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇO

ATO CONVOCATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017

Pelo presente instrumento e com base no item 12.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 025/2017, amparado pelo artigo 64 da Lei n° 8.666/93, convocamos essa empresa, TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, situada na Av. Guajajaras, n° 580, área A Lote 4, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.212.925/0001-45, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/n°, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do

domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 17 de maio de 2017.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

ATO CONVOCATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017

Pelo presente instrumento e com base no item 12.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 025/2017, amparado pelo artigo 64 da Lei n° 8.666/93, convocamos essa empresa, LUIZ GONZAGA NETO PEÇAS E ACESSORIOS - ME, situada na Rua Benilde Nina, n° 278- A, Centro, Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob o n° 16.422.375/0001-80, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/n°, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador



eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 17 de maio de 2017.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/PP/024/17.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO – EPP

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

OBJETO: A eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de artigos de vestuário e complemento (cama, mesa e banho), de interesse desta administração pública. contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2017.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 03/13 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 53.089,25 (Cinquenta e Três mil reais Oitenta e Nove reais e vinte e centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 16 de maio de 2017; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0602 Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0048

PROJ. ATIVIDADE: 2.055 - Manut. e Funcionamento das Atividades do FMAS

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 106.178,50

SIGNATÁRIA: Sra. Pedrina da Silva Ferreira Mota, Secretária Municipal de Assistência Social ,

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 16 de maio de 2017

Guilherme Antonio de Lima Mendonça

Procurador Geral

OAB/MA nº7600

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 02/PP/024/17.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO – EPP

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

OBJETO: A eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de artigos de vestuário e complemento (cama, mesa e banho), de interesse desta administração pública. contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2017.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 03/13 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 70.619,50 (Setenta mil seiscentos e dezenove reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 16 de maio de 2017; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0502 Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.122.0035

PROJ. ATIVIDADE: 2.035 - Supervisão e Coordenação do Fundo Municipal de Saúde

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 142.000,00

SIGNATÁRIA: Sra. Lidiane de Sá Curvina, Secretária Municipal de Saúde

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.



Lima Campos-MA, em 15 de maio de 2017
 Guilherme Antonio de Lima Mendonça
 Procurador Geral
 OAB/MA nº7600

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 03/PP/024/17.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO – EPP

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

OBJETO: A eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de artigos de vestuário e complemento (cama, mesa e banho), de interesse desta administração pública. contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2017.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 03/13 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 14.308,00 (Quatorze mil trezentos e Oito reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 16 de maio de 2017; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0901 Sec. Mun. Meio Ambiente - SEMA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0063

PROJ. ATIVIDADE: 2.083 - Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 28.616,00

SIGNATÁRIA: Sra. Aristânia Freitas Silva Mota, Secretária Municipal de Meio Ambiente

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 16 de maio de 2017
 Guilherme Antonio de Lima Mendonça
 Procurador Geral
 OAB/MA nº7600

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 04/PP/024/17.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO – EPP

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

OBJETO: A eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de artigos de vestuário e complemento (cama, mesa e banho), de interesse desta administração pública contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2017.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 03/13 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ R\$ 190.124,75 (Cento e noventa mil Cento e Vinte e Quatro reais e Setenta e Cinco centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 16 de maio de 2017; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0301 Sec. Mun. de Administração e Coordenação

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003

PROJ. ATIVIDADE: 2.003 - Mant. dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Administração

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 191.000,00

SIGNATÁRIA: Sra. Lívia Daniele Coelho Sousa, Secretária

Municipal de Administração.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 16 de maio de 2017
 Guilherme Antonio de Lima Mendonça
 Procurador Geral
 OAB/MA nº7600

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 05/PP/024/17.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO – EPP

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

OBJETO: A eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de artigos de vestuário e complemento (cama, mesa e banho), de interesse desta administração pública contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2017.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 03/13 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 86.241,25 (Oitenta e Seis mil Duzentos e Quarenta e Um reais e Cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 16 de maio de 2017; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0401 Sec. Mun. de Educação

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0010

PROJ. ATIVIDADE: 2.010 - Manut. e Funcionamento da Sec. Mun. de Educação

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 87.000,00

SIGNATÁRIA: Srº. Marcos Monteiro Vieira, Secretária Secretária Municipal de Meio Ambiente

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 16 de maio de 2017
 Guilherme Antonio de Lima Mendonça
 Procurador Geral
 OAB/MA nº7600



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
 CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves
 Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município. E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: www.limacampos.ma.gov.br

A D M I N I S T R A Ç Ã O

Jailson Fausto Alves

Prefeito

Estevam José de Sousa Filho

Vice Prefeito

Onoésio Ferreira dos Santos

Chefe de Gabinete

SECRETARIAS E SEUS RESPECTIVOS SECRETÁRIOS(AS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lívia Daniele Coelho Sousa

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Terto Benevenuto de Alencar

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pedrina da Silva Ferreira Mota

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

Marcos Monteiro Vieira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rosenir Lima Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Artemio Thadeu Pereira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Aristânia Freitas Silva Mota

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À MULHER, CULTURA E

IGUALDADE RACIAL

Cleide Conceição da Silva Gonçalves

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lidiane de Sá Curvina